



A FOLHA

Órgão Oficial do Município de Itabaiana-Paraíba

Itabaiana-Paraíba, Segunda-Feira, 14 de Março de 2022 - Ano XCV - Nº29

www.itabaiana.pb.gov.br

EDITAL Nº. 01/2022/SMS

A Prefeitura Municipal de Itabaiana-PB, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo, visando selecionar estagiário/profissional de apoio educacional para estudantes que estão no 4º ano do Curso de Nível Normal ou que já tenham concluído o curso, bem como estudantes cursando Pedagogia, nos termos da Medida Provisória Nº 001/2022, que institui o Programa Incentivar.

I. 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será regido por esse edital e ficará a cargo da Comissão do Processo Seletivo do PROGRAMA INCENTIVAR designada pela Portaria Nº 01/2022/SEDUC.

1.2 Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata, na íntegra, as suas disposições.

1.3 A aprovação e a convocação do candidato no presente processo seletivo asseguram apenas a expectativa de direito à concessão de bolsa do estagiário.

1.4 O recebimento da bolsa concedida não gera vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Itabaiana-PB – Secretaria Municipal de Educação.

1.5 É vedada aos servidores do quadro permanente (efetivos) ou contratados da SEDUC a participação como candidatos neste Edital.

1.6 As datas constantes no cronograma constituem mera previsão, sendo que a Comissão do Processo Seletivo poderá, a qualquer tempo, realizar alterações neste cronograma e informá-las através de publicação em Diário Oficial, bem como veiculação nas redes sociais oficiais da Prefeitura Municipal e da SEDUC.

1.7 A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação e ocorrerá conforme demanda do Programa (vide quadro de vagas).

1.8 Dúvidas e informações sobre este Edital deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail: seduc@itabaiana.pb.gov.br

2. DO PROGRAMA

2.1 O Programa ProIncentivar tem por objetivo incentivar estudantes que estão no 4º Ano do curso Normal, da Escola Profa. Marieta Medeiros ou que já tenham concluído o curso, bem como estudantes que estejam cursando Pedagogia (em universidades e faculdades devidamente credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC) para atuarem como estagiário/profissional de apoio educacional nas escolas públicas de nosso município.

3. DAS VAGAS/BOLSA

3.1 As vagas estão detalhadas e especificadas conforme a Tabela 1.

Tabela 1: Vagas

Vagas emergenciais	20
Cadastro de reserva	10

3.2 A bolsa terá valor de R\$ 500,00/mês.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas via *link* (Google Forms) disponibilizados em diário oficial e redes sociais oficiais da Prefeitura Municipal e Secretaria de Educação de Itabaiana-PB nos dias descritos no Cronograma.

4.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.3 Não será cobrada taxa de inscrição.

4.4 No ato da inscrição o candidato deverá:

a) Preencher a ficha de inscrição no *link* disponibilizado com todos os dados solicitados.

b) Anexar, no formulário de inscrição, todos os documentos (obrigatórios e da seleção do currículo) scaneados e no formato PDF.

4.5 As informações prestadas na inscrição do Processo Seletivo e os documentos anexados são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser o candidato desclassificado caso comprove incoerências ou fornecimentos de documentos divergentes ao edital.

Comissão do Processo Seletivo do PROGRAMA INCENTIVAR

4.6. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

4.7. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

4.8 A Comissão do Processo Seletivo do PROGRAMA INCENTIVAR não se responsabiliza por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e/ou erros de preenchimentos do formulário de inscrição.

5. REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

5.1 Serão considerados os seguintes critérios para a seleção dos estagiários:

- Ser brasileiro;
- Ser residente do município de Itabaiana-PB;
- Possuir o curso de nível Normal ou estar cursando Pedagogia;
- Estar quite com a Justiça Eleitoral;
- São documentos exigidos: CPF, RG, Comprovante de residência, Comprovante de Quitação Eleitoral (disponível no site <https://www.tre-pb.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), declaração de estudante do 4º ano do curso Normal (Escola Normal) ou Concluinte do curso (Escola Normal) ou declaração como estudante do curso de Pedagogia em instituições credenciadas pelo Ministério da Educação.
- Ter disponibilidade para cumprir a carga horária de, no máximo, 04 (quatro) horas diárias, distribuídas



Prefeitura Municipal de Itabaiana

Avenida Presidente João Pessoa, 422/430 – Centro – Itabaiana / Paraíba

A FOLHA | Órgão Oficial do Município de Itabaiana-Paraíba

Fundado por Dr. Fernando Pessoa

Lúcio Flávio Araújo Costa

Prefeito Constitucional

Geraldo Minervino de Moraes

Secretário de Gestão e Planejamento

Edna Louro

Diretora de Atos e Publicações



conforme necessidade.

6. FASES DO PROCESSO SELETIVO/PONTUAÇÕES

FASES	DETALHAMENTO	PONTUAÇÃO
01 Documentação exigida e currículo.	O candidato enviará via Link (Google Forms) os documentos exigidos (vide item 5.1).	Máximo 100 pontos
02 Entrevista realizada pela Comissão do Processo Seletivo do PROGRAMA INCENTIVAR	Entrevista de modo presencial, que acontecerá no prédio da Secretaria de Educação – Sala de reuniões. Os dias e horários das entrevistas serão publicados no Diário Oficial do Município.	0 a 100 pontos

7. CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	14/03/2022
Período de inscrição e envio dos documentos	Entre 14/03/2022 e 17/03/2022
Divulgação de lista de homologação	Dia 18/03/2022
Período de entrevistas dos classificados de acordo com os critérios preliminares	Dos dias 21/03/2022 a 24/03/2022
Divulgação do Resultado Final	Dia 25/03/2022
Convocação e Formação Inicial	Entre 28/03/2022 e 01/04/2022

7.1 O cronograma estipulado poderá ser alterado pela Secretária por meio de Edital de Retificação, caso haja situações imprevisíveis que retardem/adiantem o andamento das atividades previstas no presente processo seletivo.

8. DA SELEÇÃO

8.1 A Secretária Municipal da Educação instituirá Comissão do Processo Seletivo do PROGRAMA INCENTIVAR de estagiários do Programa ProIncentivar, por meio de Portaria, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.

8.2 A seleção se dará por uma (02) etapas que serão realizadas através da Análise documental/currículo e entrevista.

8.3 A etapa de análise documental e curricular, terá pontuação máxima de 100 pontos.

8.4 A etapa de entrevista, terá pontuação de 0 a 100 pontos.

8.5 A pontuação final se dará pelo somatório das duas pontuações (documentação mais entrevista) que poderá totalizar, no máximo, 200 (duzentos) pontos.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 A classificação do processo seletivo obedecerá a ordem decrescente do total de pontos obtidos.

9.2 Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) Tiver idade maior em relação ao concorrente.
- b) Se persistir o empate, o candidato com maior nota na fase 2 – Entrevista.

9.3 Os candidatos até o limite de 10 (dez) candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco cadastro de reserva.

10. DA LOTAÇÃO

10.1 A lotação obedecerá à ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção.

10.2 Os candidatos classificados, assinarão o Termo de Compromisso para prestação das atividades de apoio, pelo prazo máximo de 09 (nove) meses – abril a dezembro de 2022.

10.3 Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A turma em que o estagiário atuará será organizada/informada pela Secretária de Educação e informada no momento da convocação, conforme as necessidades.

11.2 Os candidatos selecionados deverão participar de uma reunião e formação inicial, com local e data a serem definidos

posteriormente para assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.

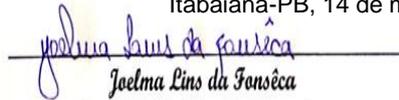
11.3 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria de Educação do Município de Itabaiana-PB.

11.4 O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo seletivo e, caso tenha sido aprovado, terá seu contrato rescindido.

11.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todas as informações relativas ao processo seletivo regido por esse Edital.

11.6 Os casos omissos serão decididos pela Comissão do Processo Seletivo do Programa Incentivar.

Itabaiana-PB, 14 de março de 2022.


Joella Lins da Fonseca
 Secretária Municipal de Educação